GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM

LEI Nº 556/2015, DE 09 DE JUNHO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, ao vigente orçamento no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), na dotação seguinte:

0901	Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	
08	Assistência Social	
08 244	Assistência Comunitária	
08 244 0023	Habitação de Interesse Social	
08 244 0023 1 064	Realização do Programa Auxilio Moradia às Famílias de Baixa Renda	
	Realizar programa de auxílio moradia destinado ás famílias de baixa renda	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	14.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1.000,00

Art. 2º. A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso III a seguir especificado:

1701	Secretaria Municipal de Agricultura	
20	Agricultura	
20 608	Promoção e Produção Agropecuária	
20 608 0029	Agricultura Familiar	
20 608 0029 1 055	Apoio ao Homem do Campo	
	Incentivar e apoiar o produtor agropecuário com a distribuição de sementes, mudas, implementos agrícolas e preparação de terra para o plantio; fornecer assistência técnica, vacinação dos animais, e outras ações para garantir a permanência do homem no campo. Apoiar o homem do campo para que ele possa tirar da atividade agrícola o seu sustento e de sua família.	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00

Art. 3°. A ação constante do projeto de que trata o artigo 1° desta Lei fica integrada ao Plano Plurianual 2014-2017 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4°. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o projeto ora criado em até 50% (cinquenta por cento) do valor deste crédito especial.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 09 de junho de 2015.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal